



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luiz Alves - SC - CEP 89.128.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

DECRETO Nº 72 / 2016.

**“FIXA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves .

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência *do dia* do Servidor Público, será considerado **Ponto Facultativo** excepcionalmente o dia **28 de outubro de 2016**, sexta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 26 de outubro de 2016

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
26 / 10 / 2016